



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 549/2026
Data: 27/02/2026 - Horário: 16:19
Legislativo - PLO 22/2026

PROJETO DE LEI Nº 22/26

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “MEDALHA CB PM LUIZ JOSÉ VITO FILHO”, A SER CONCEDIDA A POLICIAIS MILITARES QUE DESEMPENHARAM ATOS HEROICOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a “MEDALHA CB PM LUIZ JOSÉ VITO FILHO”, a ser concedida pela Câmara Municipal de Birigui, oportunidade em que serão homenageados os policiais militares que desenvolvem ou desenvolveram suas atividades e/ou residem no município e desempenharam atos heroicos à população do município de Birigui, no curso de sua carreira.

Art. 2º - As indicações serão feitas anualmente com base em critérios do comando da Polícia Militar do Município, conforme abaixo descritos:

I – Até 02 (dois) Policiais Militares integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

§ 1º - Os nomes dos escolhidos pelo comando da Polícia Militar, acompanhados dos currículos e das exposições dos motivos que ensejaram as indicações, deverão ser encaminhados à Presidência da



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigui até o início do mês de novembro, mês este que antecede o mês de entrega da medalha.

§ 2º - Os policiais que já possuem qualquer outro tipo de honraria do Município também poderão receber a medalha de que trata este Decreto Legislativo.

§ 3º - A data de entrega da presente honraria fica vinculada aos termos da Lei nº 5659 de 18 de março de 2013.

Art. 3º - A critério da Câmara Municipal de Birigui, poderão ser concedidas medalhas acima do previsto no disposto do inciso I, desde que sejam ações meritórias e de relevância pública.

§. 1º - As indicações a que se refere esse artigo serão convertidas em moção, que concederá a "Medalha de Honra ao Mérito CB PM LUIZ JOSÉ VITO FILHO", cujo trâmite obedecerá às disposições que regem a outorga de honrarias pela Câmara.

§. 2º - Fica a critério da Câmara Municipal de Birigui conceder ou não a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO CB PM LUIZ JOSÉ VITO FILHO" aos indicados.

Art. 4º - Cada indicação deverá vir acompanhada com a aceitação do indicado a receber a honraria.

9

X

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 20 de fevereiro de 2026.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

VEREADOR

ANDREIA DO NASCIMENTO

BELMONTE VITORETTE

VEREADORA

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO

VEREADOR

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR

DAVI ANTÔNIO DE SOUZA

VEREADOR

EDSON DE ALMEIDA

VEREADOR

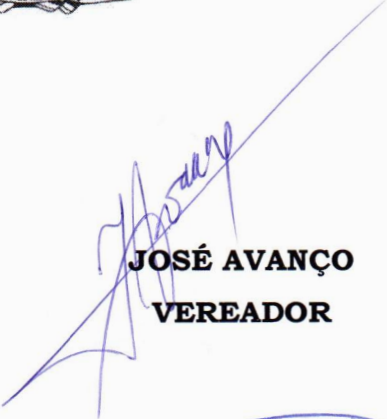
EVERALDO ROQUE SANTELLI

VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

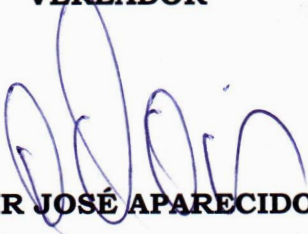
Estado de São Paulo

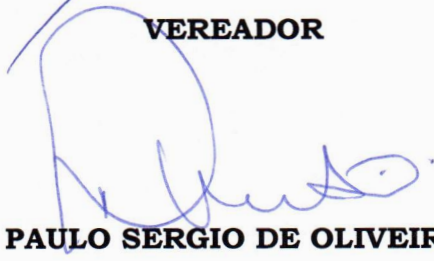

JOSÉ AVANÇO
VEREADOR


JOSÉ FERMINO GROSSO
VEREADOR


LEANDRO MOREIRA
VEREADOR


MARCOS ANTÔNIO SANTOS
VEREADOR


ODAIR JOSÉ APARECIDO
PIACENTE
VEREADOR


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR


SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA


VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

A presente propositura justifica-se na própria história pessoal do homenageado, pelo seu extenso e significativo valor, digno de reconhecimento pelos serviços prestados ao Município, e que orgulha a coletividade biriguiense.

Pretende-se, desta maneira, prestar justa homenagem ao Luiz José Vito Filho, bem como, por meio de honras, aos profissionais militares que prestam bons serviços à população de Birigui, demonstrando em suas carreiras a relevância e colaboração para o interesse público e social que a homenagem é merecida.

Colocada esta questão em pauta, solicitamos aos Nobres Pares que ofereçam sua contribuição para o aperfeiçoamento da matéria e o seu voto favorável ao final.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 20 de fevereiro de 2026.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANDREIA DO NASCIMENTO
BELMONTE VITORETTE
VEREADORA

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR

EDSON DE ALMEIDA
VEREADOR

JOSÉ AVANÇO
VEREADOR

LEANDRO MOREIRA
VEREADOR

ODAIR JOSÉ APARECIDO
PIACENTE
VEREADOR

BENEDITO DAPÊ GONÇALVES FILHO
VEREADOR

DAVI ANTÔNIO DE SOUZA
VEREADOR

EVERALDO ROQUE SANTELLI
VEREADOR

JOSÉ FERMINO GROSSO
VEREADOR

MARCOS ANTÔNIO SANTOS
VEREADOR

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Sidnei Maria Rodrigues

SIDNEI MARIA RODRIGUES

VEREADORA

Valdemir Frederico

VALDEMIR FREDERICO

VEREADOR